

SANÇÃO Nº 945

LEI MUNICIPAL Nº 1.105/06, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

“ CRIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E O CARGO (COMISSIONADO) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÓPOLIS, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica criado junto a Secretaria de infra-estrutura, planejamento e rodagem, o Departamento Municipal de Trânsito e o Cargo (Comissionado) de Diretor Municipal de Transito, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito de natureza especial no orçamento municipal até o limite de R\$ 3.000,00(Três mil reais).

Parágrafo Único: O vencimento do Cargo acima descrito é fixado em R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), correspondente ao nível 2, conforme dispõe a Lei nº 1.066/2005.

Inciso I – O cargo que menciona o Caput deste artigo deverá ser ocupado por profissional devidamente qualificado e com notório conhecimento em legislação de Trânsito, comprovado através de Certificado de Cursos emitidos por Instituição devidamente qualificada e idônea.

Artº 2º - O Departamento Municipal de Trânsito Terá por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, transito e sistema viário.

Art. 3º - O Departamento Municipal de Transito será o órgão encarregado de cumprir determinações do Código Nacional de Transito e todos os assuntos referentes à veículos e sinalizações de transito no Município de Goianópolis, ficando autorizada a assinar convênios com todos os órgãos nas áreas Municipal, Estadual e Federal que se fizerem necessários, com anuência do Poder Legislativo, para o cumprimento das atribuições a ela inerentes.

Art. 4º) - O Executivo Municipal deverá enviar á Câmara Municipal Projeto de lei dispondo sobre o Regimento Interno do Departamento Municipal de Trânsito, definindo sua estrutura organizacional.

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianápolis, aos 17 dias do mês de março de 2006.

WALDECINO FERREIRA NETO

- Prefeito -